



EDITAL N° 047/2023

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL – REURB-S N° 037/2023**

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando a regularização fundiária urbana de interesse social – Reurb –S, da área conhecida como Progresso, situada na cidade de Chapada-RS, retifica o edital 037/2023 de 27/10/2023- edital de processo de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB-S, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo-Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, n° 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o artigo 19 e seguintes da Lei n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 3.030/2019.

Leia-se:

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo-Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, n° 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO ao processo de regularização fundiária urbana de interesse social-REURB-S, conforme lhe(s) faculta a da Lei n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 3.030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 29 de novembro de 2023

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração